



Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

PACI

2024

PLANO ANUAL DE CONTROLE INTERNO (PACI)

1. Apresentação

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD) foi criada pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023. Entre as atribuições da secretaria, estão articular, planejar, coordenar, gerir e executar, em parceria com os demais órgãos e entidades da administração pública, com os Municípios, União, setor privado e terceiro setor, as políticas públicas relativas às famílias e indivíduos em situação de desproteção social, às crianças, aos jovens, aos grupos vulneráveis, à prevenção da violência e à redução, prevenção e cuidado ao uso abusivo de drogas; planejar e executar, como órgão gestor estadual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, ações de promoção da redução da vulnerabilidade social, em especial das crianças e adolescentes, dos jovens, idosos, das pessoas com deficiência, da comunidade LGBTQIA+, das comunidades tradicionais e da população em situação de rua, no enfrentamento à desigualdade étnico racial, social e humana; desenvolver políticas públicas de enfrentamento a toda forma de intolerância, discriminação e violência; planejar, apoiar, coordenar e executar a política estadual de amparo e garantia de direitos das pessoas idosas, das pessoas com deficiência e das comunidades tradicionais; planejar, articular, mobilizar e executar as políticas de inclusão social e produtiva; planejar, implementar e gerir as políticas emergenciais e estruturantes de combate à fome e extrema pobreza; fomentar a participação efetiva da sociedade e órgãos de controle social para o desenvolvimento social do Estado de Pernambuco; promover a política de atendimento à criança e ao adolescente, autores ou envolvidos em ato infracional, visando sua proteção e a garantia dos seus direitos fundamentais; e promover ações integradas intragovernamentais nos serviços, projetos e programas inseridos na política de prevenção social ao crime e à violência; promover ações integradas de atenção, cuidado e reinserção social de usuários de substâncias psicoativas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social, através do incentivo à uma política estadual de acolhimento às pessoas em uso abusivo de drogas.

Histórico:

A antiga Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude (SDSCJ) foi criada pela Lei nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015. No entanto, o órgão foi criado originalmente pela Lei nº

14.264, de 6 de janeiro de 2011, e posteriormente pela Lei nº 15.225, de 30 de dezembro de 2013, com o nome de Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos (SEDSDH). Tinha a missão institucional de planejar, executar, coordenar e controlar as atividades múltiplas inseridas na política pública para as áreas de justiça, direitos humanos e assistência social, com vistas à promoção do desenvolvimento social do Estado.

Em 2017, uma reforma administrativa transferiu a Secretaria Executiva de Segmentos Sociais para a pasta estadual de Justiça e Direitos Humanos (SJDH). Mas, no segundo mandato do governador Paulo Câmara, a partir de 2019, a política retorna à SDSCJ e as políticas estaduais de prevenção ao uso de drogas e à violência, bem como a política de prevenção social através do Governo Presente, foram transferidas para a Secretaria de Políticas de Prevenção à Violência e às Drogas (SPVD), criada pela Lei nº 16.520, de 27 de dezembro de 2018.

Em 2023, a SDSCJPVD incorporou as ações de prevenção à violência e de políticas sobre drogas, ampliando seu campo de atuação.

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas (SDSCJPVD) fez uma nova composição da sua Unidade de Controle Interno, inserindo 4(quatro) membros à equipe. Vale ressaltar que a área de Correição foi inserida na estrutura do Controle Interno.

A Unidade de Controle Interno da SDSCJPVD, denominada Superintendência de Controle Interno(SUCIN), apresenta o Plano Anual de Controle Interno (PACI), elaborado para ser executado no exercício de 2024. A SUCINI tem como titular a servidora Sandra Carla Leal Santos, Gestora Governamental de Controle Interno (SCGE), mat. SCGE n.º 312430-1, mat. SDSCJPVD n.º 4064615, e como Assessora Adjunta, a servidora Klécia Araly Barros Pereira - matrícula: 459834-2.

1. Metodologia

O Plano Anual das Atividades de Controle Interno - PACI, para o exercício de 2024 foi elaborado com base no que foi planejado para o exercício 2023, devido à continuidade das ações, e foram acrescentadas outras, seja por determinação legal de implementação, advindas dos órgãos de controle, seja por necessidades internas da Secretaria, verificadas ao longo do exercício, como também, por solicitação do dirigente máximo.

Foram inseridas as atividades que devem constar nas atividades da unidade de controle interno, em razão das disposições da legislação pertinente: o Decreto Estadual n.º 47.087/2019; Portaria SCGE n.º 011/2019 e Portaria SCGE n.º 024/2021.

Ressalte-se que, este planejamento poderá sofrer alterações, sempre que necessário, com vistas a atender às necessidades da Secretaria.

PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES																	
ITEM	MACROPROCESSO	PROCESSO	ATIVIDADE DE CONTROLE	OBJETIVO	PRODUTO	PERÍODO											
						JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	Demandas de Órgãos de Controle	Demandas SCGE/DMAC/CCI	Monitoramento	Garantir o envio das respostas das demandas do órgãos de controle dentro do prazo.	Planilha de Monitoramento das Demandas dos órgãos de controle preenchida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2	Demandas de Órgãos de Controle	Demandas SCGE/DMAC/CCI	Monitoramento	Acompanhar a implementação das recomendações dos órgãos de controle.	Planilha de Monitoramento das Implementações das recomendações preenchida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
3	Demandas de Órgãos de Controle	Capacitações recomendadas pela SCGE/DMAC/CCI	Capacitações	Capacitar-se sobre assuntos relacionados com as atividades do controle interno.	Capacitações realizadas (Certificados)		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
4	Demandas de Órgãos de Controle	Demandas TCE/PE	Monitoramento	Monitorar o envio do Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, conforme Resolução TC nº 08/2014 .	Protocolo de envio -TCE/PE				X			X			X		
5	Demandas de Órgãos de Controle	Demandas SCGE/DCON	Monitoramento	Monitorar o envio de informações relativas aos Convênios/Contratos de Repasse para a SCGE/DCON	Planilha atualizada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
6	Transparência	Monitoramento da Página da LAI	Monitoramento	Monitorar a Página da LAI, garantindo a transparência da informação, conforme orientações da Secretaria da Controladoria Geral do Estado.	Página da LAI atualizada	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7	Prestação de Contas	Prestação de Contas do TCE/PE	Monitoramento e conformidade	Coordenar a Prestação de Contas anual de gestão a ser enviada ao TCE/PE, seguindo as exigências da Resolução TC nº 24, de 13 de dezembro de 2017.	Prestação de Contas ao TCE enviada dentro do prazo		X	X									
8	Governança	Implantação do Programa de Integridade	Implantação e Controle	Implantar o Programa de Integridade, conforme o Decreto nº 46.855/2018 que dispõe sobre a política de governança da administração pública Estadual direta, autárquica e fundacional	Programa de Integridade		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9	Governança	Evento de Controle Interno	Planejamento	Promover 1 (um) evento de controle interno na Secretaria	Evento realizado					X							

PLANEJAMENTO ANUAL DAS ATIVIDADES																	
ITEM	MACROPROCESSO	PROCESSO	ATIVIDADE DE CONTROLE	OBJETIVO	PRODUTO	PERÍODO											
						JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
10	Governança	Implantação do gestaopública.gov.br	Implantação e Controle	Monitorar a implementação das ações e o envio de informações relativas ao avanço das rotinas de implantação/reavaliação do gestaopública.gov.br para a SCGE/DCON (Exercício 2023)?	gestaopública.gov.br implantada						X	X	X	X	X	X	X
11	Governança	Regulamento da SDSCJPVD	Implantação e Controle	Apoiar na elaboração do Regulamento da Secretaria	Regulamento elaborado	X	X	X	X								
12	Processos organizacionais	Mapeamento dos processos	Mapeamento	Mapear processos críticos indicados pela gestão	Processos mapeados			X	X	X	X	X	X				
13	Processos organizacionais	Procedimentos de Controle	Implantação e Controle	Monitorar o cumprimento das medidas necessárias para o atendimento do teto pactuado pela SEFAZ	Planilha de Monitoramento preenchida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Gerenciamento de Riscos	Implantar projeto piloto de Gestão de Riscos	Implantação e Controle	Implantar o gerenciamento de riscos nos processos priorizados pela gestão.	Projeto piloto implantado			X	X	X	X	X	X				
15	Governança	Adequação da LGPD	Implantação	Monitorar o cumprimento das medidas necessárias para adequação da LGPD	Planilha de Monitoramento preenchida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
16	Demandas de Órgãos de Controle	Planejamento Anual das Ações de Controle Interno - PACI -2022	Planejamento	Elaborar o PACI conforme orientações da Secretaria da Controladoria Geral do Estado(SCGE), e alinhado com as necessidades da SDSCJPVD	PACI entregue dentro do prazo										X	X	
17	Demandas de Órgãos de Controle	Relatório Anual das Ações de Controle Interno - RACI	Informação e Comunicação	Elaborar o RACI coforme orientações da Secretaria da Controladoria Geral do Estado(SCGE).	RACI entregue dentro do prazo	X											

Ob.: Quaisquer esclarecimentos podem ser feitos através do email do controle interno da SDSCJPVD: controleinterno@sdscjpv.d.pe.gov.br.

Recife, 21 de novembro de 2023.

Carlos Eduardo Braga Farias
Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas

Sandra Carla Leal Santos
Superintendente de Controle Interno